

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 817 • Terça-feira, 10 de Novembro de 2015

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

**Termo de Retificação** da Publicação do Diário Oficial do Município - Edição nº 815 de 06/11/2015 Pág. 01. Referente ao Processo n. 35.391/2015 e Convênio nº 05/2015 entre o Município de Corumbá e o Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá.

Onde lê-se: Asilo São José da Velhice Desamparada.  
Leia-se: Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá.  
As demais condições permanecem inalteradas

**Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de Empresa para o Fornecimento de Passagens Rodoviárias (Mais Taxa de Embarque) Nº. 033/2015.**

Processo: 12.455/2015.  
Partes: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa de Transportes Andorinha S/A - CNPJ nº 55.334.262/0001-84.  
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias (mais taxa de embarque) intermunicipais e interestaduais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento.  
Valor Global: R\$ 30.000,00(trinta mil).  
Duração: 10 meses.  
Dotação Orçamentária: 23.92.08.243.0103.2634 – Piso Básico Variável - SCFV. 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.  
Data da Assinatura: 06/10/2015.  
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Srª. Mabel Marinho Sahib Aguilar – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Sr. Gisele Rodrigues Santos – Empresa de Transportes Andorinha S/A.

**Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Gêneros Alimentícios Nº. 034/2015.**

Processo: 21.318/2015.  
Partes: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.596.082/0001-47.  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a realização de curso de panificação destinado às famílias beneficiárias do programa bolsa família.  
Valor Global: R\$ 9.957,60 (nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Duração: 03 meses.  
Dotação Orçamentária: 23.92.08.244.0103.2637 – Índice de Gestão Descentralizada Municipal – IGDM/PBF.  
33.90.30.00 – Material de Consumo.  
Data da Assinatura: 07/10/2015.  
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Srª. Mabel Marinho Sahib Aguilar – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Srª. Daruichi Castro Ibrahim Mohamed – Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda.-EPP.

**Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Gêneros Alimentícios Nº. 035/2015.**

Processo: 21.318/2015.  
Partes: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa Nasser Safa Ahmad - ME, inscrita no CNPJ sob nº 73.328.999/0001-76.  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a realização de curso de panificação destinado às famílias beneficiárias do programa bolsa família.  
Valor Global: R\$ 14.190,00 (quatorze mil cento e noventa reais).  
Duração: 03 meses.  
Dotação Orçamentária: 23.92.08.244.0103.2637 – Índice de Gestão Descentralizada Municipal – IGDM/PBF.  
33.90.30.00 – Material de Consumo.  
Data da Assinatura: 07/10/2015.  
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Srª. Mabel Marinho Sahib Aguilar – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Sr. Nasser Safa Ahmad – Nasser Safa Ahmad – ME.

**Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Gêneros Alimentícios Nº. 026/2015.**

Processo: 12.702/2015.  
Partes: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa Siméia A.H.M. Mustafa - EPP - CNPJ nº 24.602.765/0001-60.  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da proteção social especial e básica.  
Valor Global: R\$ 11.856,00(onze mil oitocentos e cinquenta e seis reais).  
Duração: 06 meses.  
Dotação Orçamentária: 23.92.08.243.0103.2634 – Piso Básico Variável - SCFV. 23.92.08.241.0103.2641 – Piso de Alta Complexidade II PAC POP UPA. 23.92.08.244.0103.2639 – Serviço de Acolhimento Institucional. Piso de Alta Complexidade I.  
33.90.30.00 – Material de consumo.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguilar

#### Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Jóilson da Silva Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Márcia Raquel Rolon
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênenmarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 817 • Terça-feira, 10 de Novembro de 2015



Data da Assinatura: 01/10/2015.  
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
 Assinam: Srª. Mabel Marinho Sahib Aguilar – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Srª. Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafá – EPP.

**Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Gêneros Alimentícios Nº. 027/2015.**

Processo: 12.702/2015.  
 Partes: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.596.082/0001-47.  
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da proteção social especial e básica.  
 Valor Global: R\$ 3.132,50 (três mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).  
 Duração: 06 meses.  
 Dotação Orçamentária: 23.92.08.243.0103.2634 – Piso Básico Variável - SCFV.  
 23.92.08.241.0103.2641 – Piso de Alta Complexidade II PAC POP UPA.  
 23.92.08.244.0103.2639 – Serviço de Acolhimento Institucional. Piso de Alta Complexidade I.  
 33.90.30.00 – Material de consumo.  
 Data da Assinatura: 01/10/2015.  
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
 Assinam: Srª. Mabel Marinho Sahib Aguilar – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Srª. Daruichi Castro Ibrahim Mohamed – Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda.-EPP.

**Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Gêneros Alimentícios Nº. 028/2015.**

Processo: 12.702/2015.  
 Partes: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa Forte Com. De Carnes e Derivados Ltda.-ME – CNPJ nº 06.232.079/0001-62.  
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da proteção social especial e básica.  
 Valor Global: R\$ 33.610,00 (trinta e três mil seiscentos e dez reais).  
 Duração: 06 meses.  
 Dotação Orçamentária: 23.92.08.243.0103.2634 – Piso Básico Variável - SCFV.  
 23.92.08.241.0103.2641 – Piso de Alta Complexidade II PAC POP UPA.  
 23.92.08.244.0103.2639 – Serviço de Acolhimento Institucional. Piso de Alta Complexidade I.  
 33.90.30.00 – Material de consumo.  
 Data da Assinatura: 01/10/2015.  
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
 Assinam: Srª. Mabel Marinho Sahib Aguilar – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Sr. Marcelo Fortes de Oliveira Lima – Forte Com. De Carnes e Derivados Ltda.-ME.

**Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação de Tendões Nº. 036/2015.**

Processo: 17.969/2015.  
 Partes: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa Marca 2T Eventos Ltda.-ME - CNPJ nº 14.675.871/0001-10.  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de tendões piramidais 5x5m.  
 Valor Global: R\$ 34.450,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).  
 Duração: 12 meses.  
 Dotação Orçamentária: 23.92.08.243.0103.2634 – Piso Básico Variável - SCFV.  
 23.92.08.244.0103.2637 – Índice de Gestão Descentralizada Municipal – IGD/M/PBF.  
 23.92.08.241.0103.2642 – Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS.  
 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
 Data da Assinatura: 15/10/2015.  
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
 Assinam: Srª. Mabel Marinho Sahib Aguilar – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Srª. Celina Rodrigues da Silva – Marca 2T Eventos Ltda.-ME.

**Extrato da Carta Contrato nº 037/2015/SEMED**

Processo nº 21.605/2015 Pregão Presencial: 061/2015 – Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Sports Empório Papelaria e Informática Ltda – CNPJ: 24.596.082/0001-47.  
 Objeto: Referente a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais) conforme empenho nº 606/2015.  
 PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, computados a partir da data de sua celebração.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103.2595 – Aplicação dos Recursos do Salário Educação.  
 33.90.30.00 – Material de Consumo.  
 Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.  
 Foro: Comarca de Corumbá - MS  
 Data da Assinatura: 04/11/2015.  
 Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e a Empresa Sports Empório Papelaria e Informática Ltda.

**Extrato da Carta Contrato nº 038/2015/SEMED**

Processo nº 21.605/2015 Pregão Presencial: 061/2015 – Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Nasser Safa Ahmad - ME – CNPJ: 73.328.999/0001-76.  
 Objeto: Referente a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino.  
 VALOR: R\$ 10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais) conforme empenho nº 607/2015.  
 PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, computados a partir da data de sua celebração.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103.2595 – Aplicação dos Recursos do Salário Educação.  
 33.90.30.00 – Material de Consumo.  
 Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.  
 Foro: Comarca de Corumbá - MS  
 Data da Assinatura: 04/11/2015.  
 Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e a Empresa Nasser Safa Ahmad – ME.

**Extrato da Carta Contrato nº 039/2015/SEMED**

Processo nº 21.605/2015 Pregão Presencial: 061/2015 – Secretaria Municipal de Educação e a I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda - ME – CNPJ: 06.298.377/0001-55.  
 Objeto: Referente a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino.  
 VALOR: R\$ 8.992,00 (Oito mil novecentos e noventa e dois reais), conforme empenho nº 608/2015.  
 PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, computados a partir da data de sua celebração.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103.2595 – Aplicação dos Recursos do Salário Educação.  
 33.90.30.00 – Material de Consumo.  
 Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.  
 Foro: Comarca de Corumbá - MS  
 Data da Assinatura: 04/11/2015.  
 Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e a Empresa I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda – ME.

**Extrato da Carta Contrato nº 040/2015/SEMED**

Processo nº 21.605/2015 Pregão Presencial: 061/2015 – Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Comercial T & C Ltda CNPJ: 03.527.705/0001 – 50  
 Objeto: Referente a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino.  
 VALOR: R\$ 11.439,00 (Onze mil quatrocentos e trinta e nove reais) conforme empenho nº 609/2015.  
 PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, computados a partir da data de sua celebração.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103.2595 – Aplicação dos Recursos do Salário Educação – 33.90.30.00 – Material de Consumo.  
 Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.  
 Foro: Comarca de Corumbá - MS  
 Data da Assinatura: 04/11/2015.  
 Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e a Empresa Comercial T & C Ltda.

**Extrato da Carta Contrato nº 041/2015/SEMED**

Processo nº 21.605/2015 Pregão Presencial: 061/2015 – Secretaria Municipal de Educação e a Empresa JR Comércio e Serviços Ltda - ME – CNPJ: 13.952.054/0001-07.  
 Objeto: Referente a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino.  
 VALOR: R\$ 6.640,00 (Seis mil seiscentos e quarenta reais), conforme empenho nº 615/2015.  
 PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, computados a partir da data de sua celebração.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103.2595 – Aplicação dos Recursos

<b>SUMÁRIO</b>	
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	01
SECRETARIAS.....	03



do Salário Educação – 33.90.30.00 – Material de Consumo.  
 Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.  
 Foro: Comarca de Corumbá - MS  
 Data da Assinatura: 04/11/2015.  
 Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e a Empresa JR Comércio e Serviços Ltda – ME.

**Extrato da Carta Contrato nº 042/2015/SEMED**

Processo nº 23.199/2015 Pregão Presencial: 062/2015 – Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Siméia A.H.M.Mustafá -EPP – ME CNPJ: 24.602.765/0001-60 Objeto: Referente a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino.  
 VALOR: R\$ 32.335,00 (Trinta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais) conforme empenho nº 611/2015.  
 PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, computados a partir da data de sua celebração.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103.2595 – Aplicação dos Recursos do Salário Educação – 33.90.30.00 – Material de Consumo.  
 Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.  
 Foro: Comarca de Corumbá - MS  
 Data da Assinatura: 04/11/2015.  
 Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e a Empresa Siméia A.H.M.Mustafá -EPP – ME.

**Extrato da Carta Contrato nº 043/2015/SEMED**

Processo nº 23.199/2015 Pregão Presencial: 062/2015 – Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Elaine Moioili da Silva - ME CNPJ: 10.576.014/0001-01 Objeto: Referente a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino.  
 VALOR: R\$ 14.490,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa reais) conforme empenho nº 612/2015.  
 PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, computados a partir da data de sua celebração.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103.2595 – Aplicação dos Recursos do Salário Educação – 33.90.30.00 – Material de Consumo.  
 Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.  
 Foro: Comarca de Corumbá - MS  
 Data da Assinatura: 04/11/2015.  
 Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e a Empresa Elaine Moioili da Silva - ME

**Extrato da Carta Contrato nº 044/2015/SEMED**

Processo nº 23.199/2015 Pregão Presencial: 062/2015 – Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Forte Com. De Carnes e Derivados Ltda. CNPJ: 06.232.079/0001-62 Objeto: Referente a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino.  
 VALOR: R\$ 12.896,00 (Doze mil oitocentos e noventa e seis reais) conforme empenho nº 613/2015.  
 PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, computados a partir da data de sua celebração.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103.2595 – Aplicação dos Recursos do Salário Educação – 33.90.30.00 – Material de Consumo.  
 Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.  
 Foro: Comarca de Corumbá - MS  
 Data da Assinatura: 04/11/2015.  
 Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e a Empresa Forte Com. De Carnes e Derivados Ltda.

**Extrato da Carta Contrato nº 045/2015/SEMED**

Processo nº 23.199/2015 Pregão Presencial: 062/2015– Secretaria Municipal de Educação e a Empresa JR Comércio e Serviços Ltda - ME – CNPJ: 13.952.054/0001-07.  
 Objeto: Referente a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino.  
 VALOR: R\$ 12.635,000 (Doze mil seiscentos e trinta e cinco reais), conforme empenho nº 614/2015.  
 PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, computados a partir da data de sua celebração.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103.2595 – Aplicação dos Recursos do Salário Educação – 33.90.30.00 – Material de Consumo.  
 Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.  
 Foro: Comarca de Corumbá - MS  
 Data da Assinatura: 04/11/2015.  
 Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e a Empresa JR Comércio e Serviços Ltda – ME.

**Extrato da Carta Contrato nº 046/2015/SEMED**

Processo nº 23.199/2015 Pregão Presencial: 062/2015– Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Comercial T & C Ltda CNPJ: 03.527.705/0001 – 50

Objeto: Referente a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino.  
 VALOR: R\$ 14.196,00 (Quatorze mil cento e noventa e seis reais) conforme empenho nº 610/2015.  
 PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, computados a partir da data de sua celebração.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103.2595 – Aplicação dos Recursos do Salário Educação – 33.90.30.00 – Material de Consumo.  
 Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.  
 Foro: Comarca de Corumbá - MS  
 Data da Assinatura: 04/11/2015.  
 Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e a Empresa Comercial T & C Ltda.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO Nº 020/2014 – PROCESSO Nº 31.960/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 215/2014.**

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.  
 OBJETO: Pelo presente 3º Termo de Apostila, faz o registro, no contrato supracitado, da inclusão da seguinte fonte orçamentária na cláusula décima segunda do instrumento contratual:  
 23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
 23.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08.244.103 – PROCIDADÃO - CORUMBÁ  
 2637 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL – IGDM/PBF  
 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 Data: 01/10/2015  
 ASSINA: Sra. Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá – MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:  
 Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Pública.  
 Licitação: Pregão Presencial nº 089/2015 - Processo nº 30.740/2015.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso) com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo, ainda, o suporte técnico e a atualização das licenças.  
 Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 24 de novembro de 2015.  
 Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.  
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.  
 Corumbá / MS, 09 de novembro de 2015.  
 (a) José Ricardo Batista de Almeida – Gerente de Compras.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**Decreto Orçamentário nº 68 de 8 de outubro de 2015**

*Abre no orçamento vigente*

*crédito adicional suplementar*

*e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.467.637,70 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	23	10	SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA
	08.122.0103.2560.0000	3.3.90.36.00	20.000,00





23.695.0103.4100.0000	3.3.90.34.00	-80.000,00	20.122.0102.4270.0000	3.1.90.11.00	160.000,00
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>98</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE</b>		
<b>TURISMO</b>			20.122.0102.4270.0000	3.1.90.13.00	2.000,00
23.695.0103.4130.0000	3.3.90.14.00	-2.000,00	20.122.0102.4270.0000	3.1.91.13.00	8.000,00
23.695.0103.4130.0000	3.3.90.30.00	-1.500,00	20.122.0102.4270.0000	3.1.90.94.00	1.300,00
23.695.0103.4130.0000	3.3.90.31.00	-1.000,00			
23.695.0103.4130.0000	3.3.90.33.00	-3.000,00	<b>02</b>	<b>31</b>	<b>10</b>
23.695.0103.4130.0000	3.3.90.35.00	-3.000,00	<b>SEC.MUN.DE</b>		
23.695.0103.4130.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00	<b>INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
23.695.0103.4130.0000	3.3.90.39.00	-6.000,00	25.752.0101.5069.0000	3.3.90.39.00	50.200,00
23.695.0103.4130.0000	3.3.90.92.00	-500,00	15.451.0103.4493.0000	4.5.90.61.00	28.000,00
23.695.0103.4130.0000	4.4.90.51.00	-15.000,00	<b>02</b>	<b>31</b>	<b>92</b>
23.695.0103.4130.0000	4.4.90.52.00	-7.000,00	<b>TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>		
			26.452.0103.4190.0000	3.3.90.93.00	2.530,00
			<b>02</b>	<b>33</b>	<b>90</b>
			<b>PATR.HISTÓRICO</b>		
			16.482.0103.4658.0000	3.3.90.39.00	20.000,00
			<b>02</b>	<b>33</b>	<b>94</b>
			<b>AMBIENTE DO PANTANAL</b>		
			18.542.0105.4151.0000	3.3.90.39.00	2.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBA, 08 de outubro de 2015

**EMILENE PEREIRA GARCIA** **PAULO DUARTE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

**Decreto Orçamentário nº 69 de 14 de outubro de 2015**

*Abre no orçamento vigente  
crédito adicional suplementar  
e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$572.399,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02</b>	<b>24</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
	12.361.0103.3540.0000	3.3.90.30.00	17.000,00		
<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
	10.302.0103.2691.0000	3.3.50.41.00	181.869,00		
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE</b>		
<b>INVESTIMENTOS SOCIAIS</b>					
	08.244.0103.4040.0000	3.3.90.30.00	91.500,00		
<b>02</b>	<b>28</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>		
<b>GESTÃO PÚBLICA</b>					
	04.126.0102.4073.0000	3.1.90.11.00	8.000,00		
<b>02</b>	<b>30</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA</b>		
<b>PRODUÇÃO RURAL</b>					

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02</b>	<b>24</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
	12.361.0103.2593.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00		
	12.361.0103.3540.0000	3.3.90.39.00	-7.000,00		
<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
	10.302.0103.2680.0000	3.1.90.04.00	-149.869,00		
	10.302.0103.2691.0000	3.3.90.92.00	-32.000,00		
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE</b>		
<b>INVESTIMENTOS SOCIAIS</b>					
	08.244.0103.4040.0000	4.5.90.61.00	-91.500,00		
<b>02</b>	<b>28</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>		
<b>GESTÃO PÚBLICA</b>					
	04.126.0102.4073.0000	4.4.90.52.00	-8.000,00		
<b>02</b>	<b>30</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA</b>		
<b>PRODUÇÃO RURAL</b>					
	18.334.0105.4093.0000	3.3.90.30.00	-30.000,00		
	18.334.0105.4093.0000	4.4.90.52.00	-3.000,00		
	20.122.0102.4092.0000	3.3.90.30.00	-3.000,00		
	20.122.0102.4092.0000	3.3.90.39.00	-10.000,00		
	20.122.0102.4092.0000	4.4.90.51.00	-59.000,00		
	20.122.0102.4092.0000	4.4.90.52.00	-1.000,00		
	20.122.0102.4270.0000	3.3.90.30.00	-1.300,00		
	20.122.0102.4270.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00		



20.122.0103.4091.0000	3.3.90.39.00	-10.000,00
<b>02 30 10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA</b>	
<b>PRODUÇÃO RURAL</b>		
20.304.0104.4095.0000	3.3.90.30.00	-1.000,00
20.304.0104.4095.0000	3.3.90.39.00	-12.000,00
20.605.0103.4099.0000	3.3.90.30.00	-5.000,00
20.605.0103.4099.0000	3.3.90.39.00	-10.000,00
20.605.0103.4099.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00
20.605.0103.4099.0000	4.4.90.52.00	-20.000,00

<b>02 31 10</b>	<b>SEC.MUN.DE</b>	
<b>INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.30.00	-28.000,00
25.752.0101.5069.0000	3.3.90.30.00	-100,00
25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00	-50.000,00
25.752.0101.5069.0000	4.4.90.52.00	-100,00

<b>02 31 92</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE</b>	
<b>TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>		
26.452.0103.4191.0000	3.1.90.04.00	-2.530,00

<b>02 33 90</b>	<b>FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E</b>	
<b>PATR.HISTÓRICO</b>		
15.452.0102.4650.0000	4.4.90.51.00	-20.000,00

<b>02 33 94</b>	<b>FUNDAÇÃO DO MEIO</b>	
<b>AMBIENTE DO PANTANAL</b>		
18.541.0105.5030.0000	3.3.90.39.00	-2.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBA, 14 de outubro de 2015

**EMILENE PEREIRA GARCIA** **PAULO DUARTE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

**Decreto Orçamentário nº 70 de 14 de outubro de 2015**

*Abre no orçamento vigente  
crédito adicional suplementar  
e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$814.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 25 91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
-----------------	---------------------------------	--

10.302.0103.2691.0000	3.3.50.41.00	814.000,00
-----------------------	--------------	------------

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBA, 14 de outubro de 2015

**EMILENE PEREIRA GARCIA** **PAULO DUARTE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

**Decreto Orçamentário nº 71 de 20 de outubro de 2015**

*Abre no orçamento vigente  
crédito adicional suplementar  
e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$737.845,24 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>01 01 01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
01.031.0106.2000.0000	3.1.90.11.00	737.845,24

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>01 01 01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
01.031.0106.2000.0000	3.1.90.04.00	-100,00
01.031.0106.2000.0000	3.1.90.13.00	-454.297,10
01.031.0106.2000.0000	3.1.90.94.00	-6.933,57
01.031.0106.2000.0000	3.1.91.13.00	-35.600,00
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.14.00	-70.000,00
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.30.00	-80.000,00
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.36.00	-16.204,00
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.92.00	-11.967,07
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.93.00	-5.033,50
01.031.0106.2000.0000	4.4.90.52.00	-57.710,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBA, 20 de outubro de 2015

**EMILENE PEREIRA GARCIA** **PAULO DUARTE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal



Decreto Orçamentário nº 72 de 20 de outubro de 2015

Abre no orçamento vigente				04.131.0102.4024.0000	3.3.90.46.00	500,00
crédito adicional suplementar				<b>02</b>	<b>27</b>	<b>91</b>
e da outras providências				<b>CORUMBÁ</b>		<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE</b>
				27.812.0103.4170.0000	3.3.50.41.00	200.000,00
				<b>02</b>	<b>27</b>	<b>92</b>
				<b>INVESTIMENTOS SOCIAIS</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE</b>
				08.244.0103.4040.0000	3.3.90.30.00	47.000,00
				<b>02</b>	<b>31</b>	<b>10</b>
				<b>INFRAESTRUTURA, HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		<b>SEC.MUN.DE</b>
				15.451.0101.4180.0000	3.3.90.39.00	20.000,00
				15.451.0101.5060.0000	3.3.90.39.00	41.500,00
				26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	400.000,00
				26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	250.000,00
				25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00	100.000,00
				<b>02</b>	<b>31</b>	<b>92</b>
				<b>TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>		<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE</b>
				26.452.0103.4191.0000	3.3.90.93.00	19.500,00
				26.452.0103.4191.0000	3.3.90.93.00	1.000,00
				<b>02</b>	<b>33</b>	<b>01</b>
				<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
				04.122.0102.4310.0000	3.1.90.13.00	3.200,00
				<b>02</b>	<b>33</b>	<b>02</b>
				<b>MUNICÍPIO</b>		<b>PROCURADORIA GERAL DO</b>
				03.092.0102.4321.0000	3.1.91.13.00	45.000,00
				<b>02</b>	<b>33</b>	<b>04</b>
				<b>CONTROLADORIA GERAL</b>		
				04.124.0102.4340.0000	3.1.90.11.00	20.300,00
				04.124.0102.4340.0000	3.1.91.13.00	12.000,00
				<b>02</b>	<b>33</b>	<b>05</b>
				<b>COORDENADORIA MUN. DE</b>		
				<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>		
				06.181.0103.4350.0000	3.1.90.13.00	3.000,00
				06.181.0103.4350.0000	3.1.91.13.00	46.700,00
				06.181.0103.4350.0000	3.3.90.46.00	4.200,00
				Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):		
				<b>02</b>	<b>23</b>	<b>10</b>
				<b>SECRETARIA</b>		<b>SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E</b>
				<b>MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		<b>CIDADANIA</b>
				04.122.0102.4020.0000	3.1.90.11.00	185.700,00
				04.122.0102.4020.0000	3.1.90.13.00	17.800,00
				04.122.0102.4020.0000	3.1.91.13.00	12.200,00
				04.131.0102.4024.0000	3.1.91.13.00	2.000,00
				08.244.0103.2564.0000	3.3.90.32.00	-20,00
				08.244.0103.4260.0000	3.3.90.39.00	-70,00
				08.243.0103.2563.0000	3.3.90.32.00	-165,00



<b>02</b>	<b>23</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE</b>	10.303.0103.2688.0000	3.3.90.32.00	-122.407,00	
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							
	08.241.0103.2641.0000		3.3.90.33.00	-5.000,00	10.303.0103.2688.0000	4.4.90.52.00	-16.893,00
	08.244.0103.2636.0000		3.3.90.32.00	-5.000,00	10.304.0103.2684.0000	3.1.90.04.00	-10.000,00
	08.244.0103.2646.0000		3.3.90.36.00	-3.000,00	<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>
					<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
					10.304.0103.2684.0000	4.4.90.51.00	-101.933,00
<b>02</b>	<b>24</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE</b>	10.304.0103.2684.0000	4.4.90.52.00	-4.800,00	
<b>EDUCAÇÃO</b>							
	12.361.0103.2593.0000		3.1.90.11.00	-50.000,00	10.305.0103.2673.0000	4.4.90.51.00	-1.886,00
	12.361.0103.2595.0000		3.3.90.39.00	-200.000,00			
<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
	10.122.0103.2671.0000		3.1.90.96.00	-31.096,00	<b>02</b>	<b>27</b>	<b>10</b>
	10.122.0103.2671.0000		3.3.90.14.00	-41.645,00	<b>GOVERNO</b>		
	10.122.0103.2671.0000		3.3.90.30.00	-23.794,00	04.122.0102.4020.0000	3.3.90.39.00	-352.600,00
	10.122.0103.2671.0000		3.3.90.32.00	-64.000,00			
	10.122.0103.2671.0000		3.3.90.33.00	-3.713,00	<b>02</b>	<b>27</b>	<b>92</b>
	10.122.0103.2671.0000		3.3.90.36.00	-105.000,00	<b>INVESTIMENTOS SOCIAIS</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE</b>	
	10.122.0103.2671.0000		3.3.90.48.00	-10.000,00	08.244.0103.4040.0000	4.4.90.52.00	-47.000,00
	10.122.0103.2671.0000		3.3.90.91.00	-3.100,00			
<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
	10.122.0103.2671.0000		3.3.90.92.00	-5.000,00	<b>02</b>	<b>31</b>	<b>10</b>
	10.122.0103.2671.0000		3.3.90.93.00	-5.339,00	<b>INFRAESTRUTURA, HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>SEC.MUN.DE</b>	
	10.122.0103.2671.0000		4.4.90.51.00	-30.443,00	15.451.0101.5060.0000	3.3.90.35.00	-40.000,00
	10.122.0103.2671.0000		4.4.90.52.00	-35.100,00	15.451.0101.5060.0000	4.4.90.51.00	-561.500,00
	10.122.0103.2672.0000		3.3.90.14.00	-20.000,00	15.451.0101.5060.0000	4.4.90.52.00	-100.000,00
	10.122.0103.2672.0000		3.3.90.30.00	-6.000,00	26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	-110.000,00
	10.122.0103.2672.0000		3.3.90.32.00	-5.000,00			
	10.122.0103.2672.0000		3.3.90.33.00	-10.000,00	<b>02</b>	<b>31</b>	<b>92</b>
	10.122.0103.2672.0000		3.3.90.35.00	-5.000,00	<b>TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE</b>	
	10.122.0103.2672.0000		3.3.90.36.00	-21.661,00	26.452.0103.4191.0000	3.3.90.30.00	-7.000,00
	10.122.0103.2672.0000		3.3.90.39.00	-5.000,00	26.452.0103.4191.0000	3.3.90.39.00	-10.000,00
	10.122.0103.2672.0000		4.4.90.52.00	-15.000,00	26.452.0103.4193.0000	3.3.90.31.00	-1.000,00
	10.301.0103.2677.0000		3.1.90.04.00	-18.341,00	26.452.0103.4193.0000	4.4.90.52.00	-2.500,00
	10.301.0103.2677.0000		3.1.90.11.00	-15.000,00			
	10.301.0103.2677.0000		3.1.90.13.00	-89.050,00	<b>02</b>	<b>33</b>	<b>90</b>
	10.301.0103.2677.0000		3.3.90.48.00	-34.652,00	<b>PATR.HISTÓRICO</b>	<b>FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E</b>	
	10.301.0103.2698.0000		3.3.90.46.00	-5.846,00	15.452.0101.4655.0000	3.3.90.14.00	-2.000,00
	10.302.0103.2680.0000		3.3.90.39.00	-339.864,00	15.452.0101.4655.0000	3.3.90.30.00	-14.721,00
	10.302.0103.2680.0000		4.4.90.51.00	-1.749,00	15.452.0101.4655.0000	3.3.90.32.00	-1.000,00
	10.302.0103.2680.0000		4.4.90.52.00	-14.100,00	15.452.0101.4655.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00
	10.302.0103.2697.0000		4.4.90.51.00	-15.541,00	15.452.0101.4655.0000	3.3.90.35.00	-6.900,00
					15.452.0101.4655.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00
					15.452.0101.4655.0000	3.3.90.39.00	-12.204,00
					15.452.0101.4655.0000	3.3.90.47.00	-1.000,00
					15.452.0101.4655.0000	4.4.90.51.00	-5.000,00
					15.452.0101.4656.0000	3.3.90.14.00	-1.250,00
					15.452.0101.4656.0000	3.3.90.30.00	-15.000,00
					15.452.0101.4656.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00
					15.452.0101.4656.0000	3.3.90.35.00	-5.000,00



15.452.0101.4656.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00	29 de Dezembro de 2014.			
15.452.0101.4656.0000	3.3.90.47.00	-1.000,00	DECRETA:			
15.452.0101.4656.0000	4.4.90.51.00	-5.000,00	Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.086.148,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):			
15.452.0101.4657.0000	3.3.90.14.00	-2.000,00				
15.452.0101.4657.0000	3.3.90.30.00	-15.000,00	<b>02</b>	<b>23</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
15.452.0101.4657.0000	3.3.90.32.00	-1.000,00		08.241.0103.2642.0000	3.3.90.32.00	7.000,00
15.452.0101.4657.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00		08.243.0103.2630.0000	3.3.90.32.00	16.000,00
15.452.0101.4657.0000	3.3.90.35.00	-10.000,00		08.243.0103.2630.0000	3.3.90.39.00	3.500,00
15.452.0101.4657.0000	3.3.90.36.00	-800,00		08.243.0103.2634.0000	3.3.90.32.00	20.000,00
15.452.0101.4657.0000	3.3.90.39.00	-22.000,00		08.244.0103.2633.0000	3.3.90.32.00	25.000,00
15.452.0101.4657.0000	3.3.90.47.00	-1.000,00		08.244.0103.2635.0000	3.3.90.32.00	55.000,00
15.452.0101.4657.0000	4.4.90.51.00	-5.000,00		08.244.0103.2637.0000	3.3.90.30.00	44.500,00
15.452.0102.4650.0000	3.1.90.04.00	-1.000,00		08.244.0103.2637.0000	3.3.90.32.00	11.000,00
15.452.0102.4650.0000	3.3.90.14.00	-2.700,00		08.244.0103.2633.0000	3.3.90.39.00	55.000,00
15.452.0102.4650.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00		08.243.0103.2634.0000	3.3.90.39.00	25.000,00
15.452.0102.4650.0000	3.3.90.32.00	-1.000,00		08.244.0103.2633.0000	3.3.90.39.00	55.000,00
15.452.0102.4650.0000	3.3.90.35.00	-20.000,00		08.243.0103.2634.0000	3.3.90.39.00	25.000,00
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>90</b>	<b>FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO</b>			
15.452.0102.4650.0000	3.3.90.92.00	-1.000,00		08.244.0103.2633.0000	4.4.90.52.00	55.000,00
15.452.0102.4650.0000	4.4.90.51.00	-2.500,00				
15.452.0102.4650.0000	4.4.90.52.00	-15.000,00	<b>02</b>	<b>24</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
16.482.0103.4658.0000	3.3.90.14.00	-7.035,00		12.361.0103.2593.0000	3.3.90.39.00	50.000,00
16.482.0103.4658.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00		12.365.0103.2592.0000	3.3.90.39.00	43.000,00
16.482.0103.4658.0000	3.3.90.35.00	-1.000,00				
16.482.0103.4658.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00	<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
16.482.0103.4658.0000	3.3.90.47.00	-1.000,00		10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	138.200,00
16.482.0103.4658.0000	4.4.90.51.00	-3.890,00		10.302.0103.2695.0000	3.1.90.04.00	58.831,00
			<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
				10.305.0103.2673.0000	3.3.90.39.00	3.200,00
				10.301.0103.2674.0000	3.3.90.34.00	84.000,00
				10.302.0103.2681.0000	3.3.90.34.00	8.500,00
				10.302.0103.2682.0000	3.3.90.34.00	9.000,00
				10.302.0103.2695.0000	3.3.90.34.00	86.817,00
				10.302.0103.2697.0000	3.3.90.34.00	16.500,00
				10.305.0103.2673.0000	3.3.90.34.00	9.000,00
				10.303.0103.2683.0000	3.3.90.34.00	6.500,00
				10.302.0103.2697.0000	3.3.90.34.00	14.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBA, 20 de outubro de 2015

**EMILENE PEREIRA GARCIA**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Decreto Orçamentário nº 73 de 26 de outubro de 2015**

*Abre no orçamento vigente*

*crédito adicional suplementar*

*e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de



				10.303.0103.2683.0000	3.3.90.14.00	-1.000,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.34.00	16.500,00	10.303.0103.2683.0000	3.3.90.30.00	-4.300,00
	10.302.0103.2680.0000	3.3.90.34.00	100.100,00	10.303.0103.2683.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00
<b>02</b>	<b>31</b>	<b>10</b>	<b>SEC.MUN.DE</b>	10.303.0103.2683.0000	4.4.90.52.00	-200,00
<b>INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>				<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>
	15.451.0101.4180.0000	3.3.90.39.00	110.000,00	10.304.0103.2684.0000	3.3.90.30.00	-3.200,00
	15.451.0101.5060.0000	3.3.90.39.00	15.000,00	10.304.0103.2684.0000	3.3.90.34.00	-9.000,00
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):				<b>02</b>	<b>31</b>	<b>10</b>
				<b>INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
				15.451.0101.4180.0000	3.3.90.30.00	-15.000,00
				16.482.0103.5173.0000	4.4.90.51.00	-110.000,00
<b>02</b>	<b>23</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA</b>	<b>02</b>	<b>33</b>	<b>90</b>
<b>SOCIAL</b>				<b>PATR.HISTÓRICO</b>		
	08.241.0103.2642.0000	3.3.90.14.00	-5.000,00	15.452.0101.4655.0000	3.3.90.39.00	-87.610,00
	08.241.0103.2642.0000	3.3.90.36.00	-2.000,00	15.452.0101.4656.0000	3.3.90.39.00	-5.390,00
	08.243.0103.2630.0000	3.3.90.36.00	-19.500,00	Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.		
	08.244.0103.2635.0000	3.3.90.30.00	-100.000,00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBA, 26 de outubro de 2015		
	08.244.0103.2637.0000	3.3.90.14.00	-11.000,00	<b>EMILENE PEREIRA GARCIA</b> <b>PAULO DUARTE</b> Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal		
	08.244.0103.2637.0000	4.4.90.52.00	-44.500,00	<b>Decreto Orçamentário nº 74 de 26 de outubro de 2015</b>		
	08.243.0103.2634.0000	3.3.90.32.00	-135.000,00	<i>Abre no orçamento vigente</i>		
<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<i>crédito adicional suplementar</i>		
	10.122.0103.2671.0000	4.4.90.51.00	-11.401,00	<i>e da outras providências</i>		
	10.301.0103.2674.0000	3.3.90.14.00	-20.000,00	O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.		
	10.301.0103.2674.0000	3.3.90.32.00	-21.700,00	DECRETA:		
	10.301.0103.2674.0000	3.3.90.39.00	-42.300,00	Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$4.525.879,54 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):		
	10.301.0103.2674.0000	4.4.90.51.00	-5.099,00	<b>02</b>	<b>23</b>	<b>92</b>
	10.302.0103.2680.0000	3.1.90.04.00	-50.131,00	<b>SOCIAL</b>		
	10.302.0103.2680.0000	3.1.90.11.00	-79.800,00	08.244.0103.2637.0000	3.3.90.30.00	76.844,60
	10.302.0103.2680.0000	3.3.50.43.00	-12.100,00	08.244.0103.2637.0000	4.4.90.52.00	300.000,00
	10.302.0103.2680.0000	3.3.90.14.00	-72.880,00	<b>02</b>	<b>23</b>	<b>93</b>
	10.302.0103.2680.0000	3.3.90.30.00	-23.200,00	<b>CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
	10.302.0103.2680.0000	4.4.90.52.00	-10.437,00	08.243.0103.2650.0000	3.3.90.30.00	60.000,00
	10.302.0103.2680.0000	4.4.90.52.00	-3.900,00	08.243.0103.2650.0000	4.4.90.52.00	35.234,94
	10.302.0103.2681.0000	4.4.90.52.00	-8.500,00	<b>02</b>	<b>24</b>	<b>92</b>
	10.302.0103.2682.0000	3.3.90.30.00	-9.000,00	<b>EDUCAÇÃO</b>		
	10.302.0103.2695.0000	3.3.90.30.00	-28.000,00	12.361.0103.2593.0000	3.1.90.04.00	66.000,00
	10.302.0103.2697.0000	3.3.90.14.00	-5.000,00			
	10.302.0103.2697.0000	3.3.90.30.00	-114.000,00			
	10.302.0103.2697.0000	3.3.90.33.00	-4.500,00			
	10.302.0103.2697.0000	3.3.90.39.00	-7.000,00			
	10.303.0103.2683.0000	3.1.91.13.00	-3.500,00			



12.361.0103.2593.0000	3.1.90.11.00		12.361.0103.2580.0000	3.1.90.13.00	220.000,00
1.035.000,00					
12.361.0103.2593.0000	3.1.90.13.00	7.000,00	12.361.0103.2580.0000	3.1.91.13.00	360.000,00
12.361.0103.2593.0000	3.1.91.13.00	171.000,00	<b>02 24 92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE</b>	
12.361.0103.2593.0000	3.3.90.39.00	10.800,00	EDUCAÇÃO		
12.361.0103.2593.0000	3.3.90.39.00	10.800,00	12.361.0103.2593.0000	3.3.90.39.00	38.200,00
12.365.0103.2592.0000	3.1.90.04.00	232.000,00	12.361.0103.2593.0000	3.3.90.46.00	44.000,00
12.365.0103.2592.0000	3.1.90.11.00	804.000,00	<b>02 25 91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
12.365.0103.2592.0000	3.1.90.13.00	52.000,00	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	167.000,00
12.365.0103.2592.0000	3.1.91.13.00	154.000,00	10.301.0103.2674.0000	3.1.90.04.00	30.181,00
12.365.0103.2592.0000	3.3.90.39.00	40.000,00	10.301.0103.2674.0000	3.3.90.36.00	1.000,00
12.365.0103.2592.0000	3.3.90.46.00	32.000,00	10.301.0103.2679.0000	3.1.90.11.00	30.000,00
<b>02 25 91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		10.301.0103.2696.0000	3.1.90.11.00	44.900,00
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	616.531,00	10.302.0103.2680.0000	3.3.90.36.00	5.325,00
10.122.0103.2671.0000	3.1.91.13.00	383.469,00	10.302.0103.2681.0000	3.1.90.11.00	20.000,00
<b>02 31 10</b>	<b>SEC.MUN.DE</b>		10.302.0103.2682.0000	3.1.90.11.00	18.000,00
<b>INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			10.302.0103.2682.0000	3.1.90.11.00	18.000,00
26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	450.000,00	10.302.0103.2695.0000	3.1.90.04.00	103.000,00
Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.			<b>02 25 91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			10.302.0103.2695.0000	3.1.90.11.00	35.000,00
CORUMBA, 26 de outubro de 2015			10.302.0103.2697.0000	3.1.90.11.00	34.000,00
<b>EMILENE PEREIRA GARCIA</b>	<b>PAULO DUARTE</b>		10.122.0103.2671.0000	3.1.90.94.00	3.240,00
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento	Prefeito Municipal		10.122.0103.2671.0000	3.3.90.30.00	15.000,00
<b>Decreto Orçamentário nº 75 de 28 de outubro de 2015</b>					
<i>Abre no orçamento vigente</i>			<b>02 27 91</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE</b>	
<i>crédito adicional suplementar</i>			CORUMBÁ		
<i>e da outras providências</i>			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.33.00	7.980,00
O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso as atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.			<b>02 27 92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE</b>	
DECRETA:			INVESTIMENTOS SOCIAIS		
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.651.171,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):			08.244.0103.4040.0000	3.3.90.30.00	125.000,00
			<b>02 28 91</b>	<b>FUNDO MUNIC. DE</b>	
			PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES		
			09.271.0103.4080.0000	3.3.90.46.00	36.000,00
			<b>02 31 10</b>	<b>SEC.MUN.DE</b>	
			INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	300.000,00
<b>02 23 92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>02 31 92</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE</b>	
08.243.0103.2634.0000	3.3.90.33.00	6.000,00	TRÂNSITO E TRANSPORTE		
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.36.00	400,00
<b>02 24 91</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.</b>				
<b>BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>					





**CONSELHOS MUNICIPAIS**

Deliberação CME/MS Nº 410, de 16 de outubro de 2015.

**CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL LUDOVINA PORTOCARRERO O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 22/2015/CME/CEF aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 16 de outubro de 2015 e tendo em vista o que consta no Processo Nº 049/2015, de Ratificação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica concedida a Ratificação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, por dois anos, (outubro 2015 a outubro de 2017).

Artigo 2º - O novo Processo deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor, após sua homologação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá/MS, 16 de outubro de 2015.

**Leda Maria Alvarenga**  
Conselheira Presidente CME

Homologo \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**Roseane Limoeiro da Silva Pires**  
Secretária Municipal de Educação

Deliberação CME/MS Nº 411, de 16 de outubro de 2015.

**CONCEDE AO JARDIM DOS PIRILAMPOS - BERÇÁRIO, RECREAÇÃO E INICIAÇÃO ESCOLAR – LTDA-ME, O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 23/2015/CME/CEI aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 16 de outubro de 2015 e tendo em vista o que consta no Processo Nº 046/2015, de Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica concedida a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, por dois anos, (outubro de 2015 a outubro de 2017).

Artigo 2º - O novo Processo deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor, após sua homologação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá/MS, 16 de outubro de 2015.

**Leda Maria Alvarenga**  
Conselheira Presidente do CME

Homologo \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**Roseane Limoeiro da Silva Pires**  
Secretária Municipal de Educação

Deliberação CME/MS Nº 412, de 16 de outubro de 2015.

**CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL RURAL PÓLO “MONTE AZUL” E EXTENSÕES O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 21/2015/CME/CEF, aprovado em Sessão Plenária Ordinária do dia 16 de outubro de 2015 e tendo em vista o que consta no Processo Nº 048/2015, de Ratificação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica concedida a Ratificação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Rural Pólo "Monte Azul" e Extensões, por um período de 2 anos, (outubro de 2015 a outubro de 2017).

Artigo 2º - O novo Processo deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, com antecedência, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor, após sua homologação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá – MS, 16 de outubro de 2015.

**Leda Maria Alvarenga**  
Conselheira Presidente

Homologo ----/----/----

**Roseane Limoeiro da Silva Pires**  
Secretária Municipal de Educação

Deliberação CME/MS Nº. 413, de 16 de outubro de 2015.

**CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL “DR. CÁSSIO LEITE DE BARROS”, O QUE SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 24/2015/CME/CEF aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 16 de outubro de 2015 e tendo em vista o que consta no Processo Nº 055/2015, de Ratificação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica concedida a Ratificação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, por dois anos, (outubro de 2015 a outubro de 2017).

Artigo 2º - O novo Processo deve ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, com antecedência, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor, após sua homologação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá/MS, 16 de outubro de 2015.

**Leda Maria Alvarenga**  
Conselheira Presidente do CME

Homologo \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**Roseane Limoeiro da Silva Pires**  
Secretária Municipal de Educação